



CÂMARA DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
Ata da 7ª reunião, realizada em 26 de julho de 2017

1 Em 26 de julho de 2017, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Industriais (CID), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Antônio Augusto Melo
5 Malard, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Letícia
6 Capistrano Campos, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Carlos
7 Augusto Antunes Malta, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
8 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Verônica
9 Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações
10 Institucionais (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de
11 Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig); Gutemberg Machado
12 Mascarenhas, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
13 Renováveis (Ibama). Marina Imaculada Ferreira Caldeira, da Secretaria de
14 Estado de Saúde (SES). Representantes da sociedade civil: Jadir Silva Oliveira,
15 da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siamig);
16 Fabiana Aparecida Garcia, da Federação das Associações Comerciais e
17 Empresariais do Estado de Minas Gerais (Federaminas); Paula Meireles Aguiar,
18 da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); José Angelo
19 Paganini, da Fundação Relictos de Apoio ao Parque Florestal Estadual do Rio
20 Doce; Priscila Caroline Albuquerque da Silva, da Universidade do Estado de
21 Minas Gerais (Uemg); Davina Márcia de Souza Braga, do Conselho Regional de
22 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1)**
23 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
24 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Antônio Augusto Melo Malard declarou
25 aberta a 7ª reunião da Câmara de Atividades Industriais e comunicou que a
26 Segov assumiu a cadeira da Seplag nesta Câmara e que a conselheira Letícia
27 Capistrano Campos toma posse nesta sessão. **3) COMUNICADOS DOS**
28 **CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **4)**
29 **EXAME DA ATA DA 6ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade a ata da 6ª
30 reunião da Câmara de Atividades Industriais, realizada em 28 de junho de 2017.
31 **5) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE**
32 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) GLM Confecções Ltda. Facção e confecção**
33 **de roupas, peças de vestuário e artefatos diversos de tecidos com**
34 **lavagem, tingimento e outros acabamentos. Serigrafia. Araguari/MG. PA**
35 **22002/2009/002/2015. Classe 5. Apresentação: Supram Triângulo Mineiro e**
36 **Alto Paranaíba. Retorno de vista: Seplag.** Licença concedida por unanimidade
37 nos termos do Parecer Único, com inclusão de novos parâmetros no Item 1 do

38 Anexo II. O conselheiro representante da Codemig declarou seu impedimento
39 na votação deste processo. Redação aprovada para o Item 1 do Anexo II: “1.
40 Efluentes Líquidos. Local de amostragem: Entrada e Saída da ETE. Parâmetro:
41 pH, vazão, temperatura, DBO5, DQO, OD, sólidos sedimentáveis, sólidos
42 suspensos, óleos e graxas minerais e vegetais, substâncias tensoativas que
43 reagem a azul de metileno (LAS). Parâmetros inorgânicos: arsênio total, bário
44 total, boro total, cádmio total, chumbo total, cianeto total, cianeto livre, cobre
45 dissolvido, cromo hexavalente, cromo trivalente, estanho total, ferro dissolvido,
46 fluoreto total, manganês dissolvido, mercúrio total, níquel total, nitrogênio
47 amoniacal total, prata total, selênio total, sulfeto, zinco total. Parâmetros
48 orgânicos: benzeno, clorofórmio, dicloreto, estireno, etilbenzeno, fenóis totais,
49 tetracloroeteno, tolueno, xileno, turbidez, coliforme fecal e cloro residual.
50 Toxicidade aguda: Daphnia similis. Os laudos deverão ser conclusivos quanto a
51 toxicidade aguda (observado nos organismos) CE50, 48h, informando o nível de
52 toxicidade encontrado e o Fator de Toxicidade. Frequência de Análise:
53 Trimestral. Durante um ano. Não sendo observado nenhum elemento na saída
54 da ETE, manter o programa de monitoramento original, conforme quadro
55 abaixo. Local de amostragem: Entrada e Saída da ETE. Parâmetro: DBO5,
56 DQO, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, óleos e graxas minerais e
57 vegetais, substâncias tensoativas que reagem a azul de metileno (LAS), pH,
58 vazão média diária. Frequência de Análise: semestral.” A inclusão do parâmetro
59 toxicidade aguda, proposta pelo conselheiro José Angelo Paganini, foi aprovada
60 por maioria, com voto contrário da conselheira Paula Meireles Aguiar. A inclusão
61 dos demais parâmetros foi aprovada por unanimidade. Após a votação e a
62 leitura do texto final da condicionante, o conselheiro José Angelo Paganini
63 registrou discordância em relação à frequência nos termos em que foi aprovada.
64 Em sua proposta, o conselheiro recomendou frequência semestral declarando
65 “uma vez a cada seis meses”. A proposta colocada em votação pela
66 Presidência considerou o consenso entre a Supram e o empreendedor para a
67 definição de frequência trimestral, durante um ano, com a observação de que
68 deverá ser mantido o programa de monitoramento original, com frequência
69 semestral, desde que não seja “observado nenhum elemento na saída da ETE”
70 após um ano. **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA
71 DE OPERAÇÃO. 6.1) Indústria de Cal Cruzeiro Ltda. (Filial). Fabricação de
72 cal virgem, hidratada ou extinta. Córrego Fundo/MG. PA
73 08942/2011/003/2015. Classe: 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.**
74 Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único. Por maioria,
75 a Câmara rejeitou a inclusão de condicionante proposta pelo conselheiro José
76 Angelo Paganini com a seguinte redação: “Apresentar, no período de três
77 meses, os projetos das caixas de sedimentação dos sólidos carregados pelas
78 águas pluviais e construir conforme cronogramas aprovados pela Supram.” Foi
79 registrado pela Presidência um voto favorável à inclusão da condicionante.
80 Durante a discussão do processo, foi esclarecido pela Supram e o

81 empreendedor que o empreendimento já possui caixas de sedimentação. 7)
82 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA DE**
83 **OPERAÇÃO CORRETIVA. 7.1) Fundação Educacional Patos de Minas**
84 **(Fepam). Centros de pesquisas científicas e tecnológicas, com**
85 **laboratórios de análises físico-químicas e biológicas em áreas urbanas.**
86 **Patos de Minas/MG. PA 09006/2007/001/2015. Classe: 6. Apresentação:**
87 **Supram Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Licença concedida por**
88 **unanimidade nos termos do Parecer Único. 7.2) Lavanderia e Confecções**
89 **Santana Riobranquense Ltda. Lavanderias industriais com tingimento,**
90 **amaciamiento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e**
91 **artefatos diversos de tecidos. Visconde do Rio Branco/MG. PA**
92 **01808/2003/003/2016. Classe 5. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
93 **Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com inclusão**
94 **do parâmetro ‘toxicidade aguda’ e alteração da frequência da análise no Item 1**
95 **do Anexo II, conforme proposta do conselheiro José Angelo Paganini. As**
96 **modificações na condicionante foram aprovadas por maioria, com voto contrário**
97 **da conselheira Letícia Capistrano Campos. Modificações aprovadas: – No Item**
98 **1, letra b, ‘Efluentes líquidos industriais’, incluir o seguinte parâmetro: “Toxidade**
99 **aguda: Daphnia similis. Os laudos deverão ser conclusivos quanto a toxidade**
100 **aguda (observado nos organismos) CE50, 48h, informando o nível de toxicidade**
101 **encontrado e o Fator de Toxicidade.” – Frequência de Análise para o Item 1,**
102 **letra b, ‘Efluentes líquidos industriais’: alterar para ‘semestral’.” 7.3) Bela Ischia**
103 **Alimentos Ltda. Fabricação de sucos e fabricação de produtos**
104 **alimentares, não especificados ou não classificados. Astolfo Dutra/MG. PA**
105 **01898/2007/005/2015. Classe: 5. Apresentação: Supram Zona da Mata.**
106 **Licença concedida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com**
107 **retificação da capacidade instalada para 356 mil litros/dia. 8) PROCESSO**
108 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE**
109 **OPERAÇÃO. 8.1) Carbometal Produtos Siderúrgicos Ltda. Reciclagem ou**
110 **regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não**
111 **especificados. Divinópolis/MG. PA 00560/2001/005/2014. Classe 5.**
112 **Apresentação: Supram Alto São Francisco. Processo retirado de pauta com**
113 **pedido de vista da conselheira Paula Meireles Aguiar e vista conjunta solicitada**
114 **pela conselheira Letícia Capistrano Campos. 9) PROCESSO**
115 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA**
116 **ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE**
117 **OPERAÇÃO. 9.1) Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio. Fiação e**
118 **tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com**
119 **acabamento. Pirapora/MG. PA 00240/1989/020/2016. Condicionantes 4, 5 e**
120 **8. Classe 6. Apresentação: Supram Norte de Minas. Prorrogação de prazo**
121 **indeferida por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções dos**
122 **conselheiros Paula Meireles Aguiar, Paulo Eugênio de Oliveira, Jadir Silva**

123 Oliveira e Carlos Augusto Antunes Malta. A Presidência registrou sete votos
124 favoráveis ao Parecer Único. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA**
125 **EXAME DE INCLUSÃO DE CONDICIONANTES DE RENOVAÇÃO DE**
126 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 10.1) Cosimat - Siderúrgica de Matozinhos Ltda.**
127 **Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de**
128 **minérios, inclusive ferro-gusa. Matozinhos/MG. PA 00039/1980/012/2013.**
129 **Classe 5. Apresentação: Supram Central Metropolitana.** Inclusão de
130 condicionantes deferida por unanimidade nos termos do Parecer Único. A
131 representante da Fiemg votou favorável ao Parecer Único, com exceção da
132 condicionante 3. Conselheira Paula Meireles Aguiar/Fiemg: “Eu sou a favor, mas
133 quero votar contra a condicionante 3. Eu acredito que seria mais eficaz,
134 eficiente, que esse programa pudesse ser realizado por várias empresas,
135 inclusive com participação do poder público.” Manifestação da representante da
136 empresa, que solicitou a não inclusão da condicionante 3 - Eliane Lara Chaves,
137 representante da Cosimat: “A Cosimat entende que os resultados obtidos, se for
138 aprovado isso, não são de responsabilidade dela, unicamente, porque são de
139 todas as empresas. Ou se faz um estudo completo ou ela pode fazer um estudo
140 individual, mas que não será uma coisa que caracteriza a situação da empresa.
141 E lembrando que é obrigação do Estado. Se ele não tem condição, a empresa
142 também não tem. E está transferindo um problema do serviço público para o
143 serviço privado.” Presidente Antônio Augusto Melo Malard: “Os resultados têm
144 que ser analisados com critério. Não quer dizer que, se o resultado demonstrar,
145 realmente, que está fora dos padrões estabelecidos na DN 03/90, seja de
146 responsabilidade do empreendimento. Isso tem que ser verificado e vai ser
147 analisado pela Supram e pela FEAM. O papel da FEAM é esse também de fazer
148 essa avaliação.” O presidente Antônio Augusto Melo Malard registrou ainda as
149 seguintes informações: “Começou treinamento ontem e vai até amanhã, com 50
150 técnicos de todas as Suprams participando, com especialistas, o Flávio, gerente
151 de Qualidade do Ar, da FEAM, e a Elaine Campos, especialista da Supram
152 Central. Todo esse treinamento tem objetivo de sair com um procedimento
153 padronizado para ser adotado para todos os empreendimentos.” Davina Márcia
154 de Souza Braga: “Só para deixar claro que realmente tem que ser feita uma
155 reavaliação do procedimento solicitado. É isso que o presidente acabou de
156 dizer.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,
157 o presidente Antônio Augusto Melo Malard agradeceu a presença de todos e
158 declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

163 **Antônio Augusto Melo Malard**
164 **Presidente da Câmara de Atividades Industriais**